



## Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná | Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

LEI nº 902/2025

Data: 27/03/2025

"Autoriza o Serviço de Água e Esgoto do Município de Marumbi – SAAE, CNPJ nº 78.361.177/0001-00, a realizar interferência financeira à Prefeitura Municipal de Marumbi/Paraná, CNPJ nº 75.771.246/0001-66 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, Prefeita Municipal, Sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Serviço de Água e Esgoto do Município de Marumbi – SAAE, CNPJ nº 78.361.177/0001-00 autorizado a realizar interferência financeira na importância de R\$ 477.225,69 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) à Prefeitura Municipal, CNPJ nº 75.771.246/0001-66, para que efetue junto ao Tribunal de Justiça do Paraná o depósito judicial ou outro meio fornecido pelo TSP, para o pagamento do Precatório 0001748-90.2023.5.09.0000 – União Federal (PGF).

**Art. 2º.** O repasse financeiro mencionado no artigo 1º desta Lei, para fins único de pagamento do Precatório 0001748-90.2023.5.09.0000 – União Federal (PGF), será efetuado em parcela única, na importância de R\$ 477.225,69 (quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) e não será restituído ao Serviço de Água e Esgoto do Município de Marumbi – SAAE.

Parágrafo Único – A movimentação financeira referida neste artigo deverá se realizar única e exclusivamente em banco, sendo vedada a utilização do sistema de caixa.

**Art. 3º.** Possíveis diferenças apuradas no valor do precatório no momento do pagamento será coberto com recursos das fontes de livre movimentação da prefeitura municipal.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,  
em 27 de março de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA  
Prefeita Municipal